



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

* ANO VI * NÚMERO 203 * R\$ 1,00

PREFEITA: CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

PODER LEGISLATIVO

Lei nº 3028 de 23 de maio de 2013

Institui o dia 15 de março como data da Emancipação Política de Mossoró e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 15 de março como sendo o dia da Emancipação Política da Cidade de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 2009/2004, de 09 de novembro de 2004.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Palácio Rodolfo Fernandes, em Mossoró/RN, 23 de maio de 2013.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 002/2013 – CMM

(Replicado por Incorreção/Retificação na data de Realização)

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 012/2013 de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data de 13 de junho de 2013 (13/06/2013), às 09h00min (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Mossoró – Sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n – 3º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço Global (lote único), cujo objeto é a Contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Processo Legislativo e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Mossoró. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, s/n – 3º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 29 de maio de 2013.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz
PREGOEIRO

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº. 003/2013 – CMM

(Replicado por Incorreção/Retificação na data de Realização)

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 012/2013 de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data de 14 de junho de 2013 (14/06/2013), às 09h00min (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Mossoró – Sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n – 3º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de moto, destinada as atividades administrativas deste poder legislativo. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, s/n – 3º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 29 de maio de 2013.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz
PREGOEIRO

Aviso de Licitação Concorrência nº. 001/2013 – CMM

A Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº 011/2013 de 02 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que na data de 17 de julho de 2013 (17/07/2013), às 09h00min (nove horas), na sede da Câmara Municipal de Mossoró – Sala de Licitações, localizada à Rua Idalino de Oliveira, s/n – 3º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada em Serviços de Publicidade e Propaganda para atendimento à Câmara Municipal de Mossoró/RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, s/n – 3º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

Mossoró-RN, em 29 de maio de 2013.

Marcos Antonio Fernandes de Queiroz
Presidente da CPL

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 3.030, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Denomina de Rua João Caetano da Silva, a rua Projetada "A", sem denominação oficial, do loteamento Ouro Negro III, localizada no bairro Alto do Sumaré, Zona Sul no município de Mossoró e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOÃO CAETANO DA SILVA, a Rua Projetada "A", sem denominação oficial, do loteamento Ouro Negro III, localizada no bairro Alto do Sumaré, Zona Sul no município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LEI Nº 3.031, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Denomina de Rua Umbelina Mendes Lima, a rua Projetada "Q", sem denominação oficial, do loteamento Ouro Negro III, localizada no bairro Alto do Sumaré, Zona Sul no município de Mossoró e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA UMBELINA MENDES LIMA, a Rua Projetada "Q", sem denominação oficial, do loteamento Ouro Negro III, localizada no bairro Alto do Sumaré, Zona Sul no município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LEI Nº 3.032, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Denomina de Rua "LINDON JOHNSON VIEIRA", a rua Projetada "G", localizada no bairro Santa Júlia, loteamento Califórnia, Zona Norte, área urbana do município de Mossoró, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA LINDON JOHN-

SON VIEIRA, a rua Projetada "G", localizada no bairro Santa Júlia, loteamento Califórnia, Zona Norte, área urbana do município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

LEI Nº 3.033, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Denomina de rua Maria Pereira da Silva, a rua Projetada "O", sem denominação oficial, localizada no loteamento Ouro Negro III, localizada no bairro Alto do Sumaré, Zona Sul no município de Mossoró e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MARIA PEREIRA DA SILVA, a rua Projetada "O", sem denominação oficial, do loteamento Ouro Negro III, localizada no bairro Alto do Sumaré, Zona Sul no município de Mossoró.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

EXTRATO DE CONVÊNIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.348.971/0001-39, com sede na avenida Alberto Maranhão nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Senhora CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mossoró/RN, na rua Ligia Maria do Rego Costa, nº 12, bairro Nova Betânia, nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrada no RG sob o nº 847.777 - ITEP/RN e inscrita no CPF sob o nº 465.197.424-49, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e a FUNDAÇÃO VINGT-UN ROSADO entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira inscrita no CNPJ sob o nº 07.302.583/0001-90, com sede na avenida Jorge Coelho de Andrade, nº 25, bairro Presidente Costa e Silva, na cidade de Mossoró, neste ato representada pelo seu Diretor Executivo, o Senhor JERÔNIMO DIX-SEPT ROSADO MAIA SOBRINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Vingt-un Rosado, nº 400, bairro Costa e Silva nesta cidade de Mossoró/RN, cadastrado no RG 128 159 - ITEP/RN e inscrito no CPF 130.416.814-04, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio que se regerá mediante as Cláusulas e Condições a seguir especificadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Convênio tem objetivo propiciar as condições entre as partes signatárias para a transferência de recursos financeiros à FUNDAÇÃO, objetivando a realização das ações descritas no item 5 deste instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PREVISÃO LEGAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O presente Convênio é celebrado nos termos do art. 3º, IV, e 183 da Lei Orgânica do Município; Lei Federal nº 6.494 de 7 de dezembro de 1977, no Decreto Federal nº 87.497 de 18 de agosto de 1982, art. 116, da Lei Federal nº 8.666/83; Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013. As despesas com a execução deste Convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária consignada na Lei nº 2.976, de 14 de dezembro de 2012, LOAM - Lei Orçamentária Anual do Município: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO DESEMBOLSO: 3.1. O valor global do presente Convênio é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a ser desembolsado pelo MUNICÍPIO, em oito (8) parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em conta bancária aberta na agência local da Caixa Econômica Federal especificamente para este Convênio. Os recursos repassados somente serão movimentados na conta corrente específica cuja prestação de contas far-se-á com extrato da mesma.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Transferir a FUNDAÇÃO à quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados à realização das ações descritas no item 5 do Plano de Aplicação, que integra o presente Convênio independentemente de transcrição e forma; Liberar o valor do item 4.1 em oito (8) parcelas iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) na conta bancária de que trata o item 3.2; Acompanhar e fiscalizar as ações a serem desenvolvidas pela FUNDAÇÃO; Analisar a prestação de contas e atestar a correta aplicação dos recursos.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO: Movimentar os recursos financeiros de que trata o item 3 exclusivamente na conta bancária específica para este Convênio; Aplicar os recursos com vistas ao atendimento das ações contempladas no Plano de Aplicação; Prestar contas do presente convênio, em duas vias, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, conforme orientação do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA: A FUNDAÇÃO apresentará como contrapartida ao presente convênio as despesas com seu pessoal, doação de cada publicação de 50 (cinquenta) exemplares da Coleção Mossoroense para o acervo da Biblioteca Municipal Ney Pontes Duarte e bibliotecas escolares da rede municipal de ensino, que serão distribuídos por meio da Secretaria Municipal de Educação e Desporto. Aposição da logomarca da administração municipal nas obras custeadas pelo referido convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será feita pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO de acordo com a Resolução nº 04/2013-TCE/RN, de 31 de janeiro de 2013, no prazo de até 30 (trinta) dias após o repasse de cada parcela, sob pena de não receber a parcela seguinte.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONVÊNIO: O prazo de vigência do presente Convênio inicia-se na data da assinatura deste instrumento e encerra-se no dia 31 de dezembro de abril de 2013. As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, ou considerá-lo rescindido, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas, relativas às atividades em execução. Na hipótese do item 8.1, a FUNDAÇÃO, deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da comunicação de denúncia ou rescisão, a prestação de contas correspondente dos recursos recebidos, acompanhada de relatório descritivo dos eventos e atividades até então desenvolvidos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A PREFEITURA providenciará à sua conta, a publicação resumida do instrumento de convênio no Jornal Oficial de Mossoró - JOM até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: As dúvidas e controvérsias porventura surgidas na execução deste Convênio, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão apreciadas e julgadas o Foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte. E, por estarem de pleno acordo com as Cláusulas e condições expressas neste Instrumento, as partes firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para os efeitos legais.

Mossoró (RN), 2 de maio de 2013.
PELO MUNICÍPIO:
CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
PREFEITA

PELA FUNDAÇÃO:
JERÔNIMO DIX-SEPT ROSADO MAIA SOBRINHO
DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1.019/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 081, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR SIMARY GOMES DA SILVA para o Cargo em Comissão de Vice-Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Símbolo VCR IV, para exercer a função de Vice-Coordenadora do PETI São Manoel, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

* Republicada por incorreção de erro material.

PORTARIA Nº 1.103/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR SAMARA LORRANY MARINHO DE MEDEIROS do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.104/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR GRATIFICAÇÃO, Símbolo FG I, concedida pela Portaria nº 843/2013 ao servidor FLUSSIER AURÉLIO VIEIRA, matrícula nº 6434-7, detentor do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2013.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 28 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.105/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 794/2013-GAC, de 24 de abril de 2013, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte - Gabinete Civil do Governo do Estado;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte, da servidora SIMONE HERIKA DE MEDEIROS GALVÃO BRAGA, matrícula 12.312-9, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, para desempenhar suas atividades laborais junto a Secretaria de Estado da Saúde Pública, no Hemocentro Dr. Francisco Alberto R. de Macedo, em Currais Novos/RN, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º - A presente autorização de cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.
Art. 4º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.106/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 044/2013-JVDFM-GJD/MOS/TJRN, de 22 de maio de 2013, do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte - Comarca de Mossoró;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte - Comarca de Mossoró, da servidora JOELMA TORQUATO DE ARAÚJO SILVA, matrícula 13.562-3, para desempe-

nar suas atividades laborais junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º - A presente autorização de cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.
Art. 4º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.107/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 78 da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 276/2013/PGJ/RN, de 09 de maio de 2013, do Ministério Público do Estado do RN - Procuradoria Geral de Justiça;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, da servidora LUCIARA MARIA DE ANDRADE, matrícula 5856-7, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura de Mossoró, detentora do cargo de Técnico em Edificações, para desempenhar suas atividades laborais junto a Procuradoria Geral de Justiça, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o órgão cedente.
Art. 2º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 3º - A presente autorização de cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente a apresentação do servidor ao seu órgão de origem.
Art. 4º - Cumpre ao cessionário comunicar mensalmente a frequência do servidor ao órgão ou entidade cedente.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 29 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

PORTARIA Nº 1.059/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MÁRIO CÉSAR MENDES DOS ANJOS para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO
Prefeita

* Republicada por incorreção de erro material.

PORTARIA Nº 1.066/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da

Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 080, de 31 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ADALVELINO FREIRE DA ROCHA JÚNIOR para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

* Republicada por incorreção de erro material.

PORTARIA Nº 1.079/2013*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 085, de 18 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR IATAMIRA TERESINHA DA SILVEIRA CARVALHO para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

* Republicada por incorreção de erro material.

PORTARIA Nº 1.080/2013

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e nos termos da Lei Complementar nº 081, de 20 de março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RAIMUNDA FREIRE BEZERRA para o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CS, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2013.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 16 de maio de 2013.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

* Republicada por incorreção de erro material.

DECRETO Nº 4.134 , DE 28 de maio de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 69/2013- .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, ao Superávit Financeiro apurado no exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 28 de maio de 2013

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

| Unidade Orçamentária Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---|----------|-------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | |
| 07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO | | | | 330.000,00 |
| 1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS | | | | 330.000,00 |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 187 | 0001 | 330.000,00 |

DECRETO Nº 4.138 , DE 28 de abril de 2013

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 2.916/2012, de 06 de setembro de 2012; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.976/2012 de 14 de dezembro de 2012; no art. 2, do Decreto nº 4.086/2012 de 07 de janeiro de 2013, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 101/2013-GP .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN , 28 de abril de 2013

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

PREFEITA

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO

Prefeita

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|------------------------------|------|----------|-------|--------|------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 02 .101 GABINETE DO PREFEITO | | | | | 200.000,00 |
| | | | | | 200.000,00 |

| | | | |
|---|-----|------|------------|
| 2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DA PREFEITA. | | | |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 100 | 0001 | 200.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | 200.000,00 |
| 02.101 GABINETE DO PREFEITO | | | 200.000,00 |
| 1001 APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL | | | 200.000,00 |
| 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 100 | 0001 | 200.000,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 405/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, c/c o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) ANALANDIA FIUZA BASTOS DE MORAIS PINTO, matrícula n.º 13153-9, Fonoaudiólogo, lotado(a) no(a) Caps I Centro de Atenção Psico-social, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) meses(s), com vigência de 01/04/2013 a 01/06/2013, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de abril de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 470/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) FRANCISCA LÚCIA DA SILVA DANTAS, matrícula n.º 11303-4, ocupante do cargo de Agente Comunitaria de Saúde, lotado(a) no(a) U.B.S. DR. Joaquim Saldanha, com prazo de vigência de 01/07/2013 a 01/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 471/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) ANTONIA LUCILENE N. SALDANHA, matrícula n.º 11280-1, ocupante do cargo de Agente Comunitaria de Saúde, lotado(a) no(a) U.B.S. DR. Joaquim Saldanha, com prazo de vigência de 01/07/2013 a 01/10/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 18 de abril de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 473/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2012, ao(a) servidor(a) ROBERTA LÍCIA MARQUES PENA, matrícula n.º 12917-8, ocupante do cargo de Farmacêutico, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde - Vigilância da Saúde, com prazo de vigência de 02/05/2013 a 02/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de abril de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 474/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 06/1998/2008, ao(a) servidor(a) ELIAS LUIZ DA ROCHA, matrícula n.º 3580-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Cultura, com prazo de vigência de 01/05/2013 a 01/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 488/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/1980/1985, ao(a) servidor(a) RONALDO BATISTA DA COSTA, matrícula nº. 2355-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) Subsecretaria de Desenvolvimento Rural, com prazo de vigência de 15/05/2013 a 15/08/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 494/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2007/2012, ao(a) servidor(a) RAIMUNDO DA MOTA LIMA, matrícula nº. 9762-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, com prazo de vigência de 18/08/2013 a 18/08/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 495/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2000/2005, ao(a) servidor(a) VERA LUCIA SILVA DE FRANÇA, matrícula nº. 8410-7, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) Escola Municipal deusdete cecilio de Araújo, com prazo de vigência de 01/06/2013 a 01/09/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 510/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de

31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 11/1990/2000, ao(a) servidor(a) AFONSO ARAÚJO, matrícula nº. 49-4, ocupante do cargo de Agente Fiscal Tributos, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 13/05/2013 a 13/11/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 13 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 517/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/1993/1998, ao(a) servidor(a) MARIA MAURA DA COSTA, matrícula nº. 4404-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) U.B.S. DR. Antonio Soares Júnior, com prazo de vigência de 01/05/2013 a 01/08/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 518/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2003/2008, ao(a) servidor(a) MARIA DAS NERIS SANTOS COSTA, matrícula nº. 1748-0, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) Escola Municipal Chafariz I, com prazo de vigência de 02/05/2013 a 02/11/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 14 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 520/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2008/2013, ao(a) servidor(a) VALMIR BARBOSA GUIMARÃES, matrícula nº. 67-6, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Fazenda, com prazo de vigência de 01/06/2013 a 01/09/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 523/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 11621-1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saude, lotado(a) no(a) U.B.S. EnF. Conchita da Escossia Ciarlini, com prazo de vigência de 02/05/2013 a 02/08/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 20 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 544/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 12/2003/2008, ao(a) servidor(a) SALETE DE ARAUJO SILVA, matrícula nº. 4505-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) E.M. Professor Celina Guimarães, com prazo de vigência de 25/05/2013 a 25/08/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 545/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;
CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 05/1999/2004, ao(a) servidor(a) MARIA FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº. 4940-0, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no(a) Escola Municipal Rotary, com prazo de vigência de 25/05/2013 a 25/08/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 24 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 550/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10/2006/2011, ao(a) servidor(a) EVANILDE CLEMENTE DE MOURA, matrícula nº. 9282-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado(a) no(a) U.B.S. DR. Lucas Benjamim, com prazo de vigência de 01/06/2013 a 01/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 551/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) ATONIA FERREIRA MOURA, matrícula nº. 11543-6, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotado(a) no(a) U.B.S. Chico Porto, com prazo de vigência de 01/06/2013 a 01/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 552/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2008/2013, ao(a) servidor(a) NALLYGY GYANKA MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 12308-0, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado(a) no(a) U.P.A. DR. Tarcísio de Vasconcelos Maia, com prazo de vigência de 01/06/2013 a 01/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 553/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2008/2013, ao(a) servidor(a) MARIA HELENA FREIRE PEREIRA, matrícula nº. 13178-4, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) U.B.S. Vereador Lahyre Rosado, com prazo de vigência de 01/08/2013 a 01/11/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 554/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01 (um) meses, referente ao período aquisitivo de 12/2007/2012, ao(a) servidor(a) REJANE PEREIRA ALVES, matrícula nº. 6077-5, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de vigência de 01/07/2013 a 01/08/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 555/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2004/2009, ao(a) servidor(a) MARIA NOILDA FREIRE DANTAS, matrícula nº. 2199-5, ocupante do cargo de Merendeira, lotado(a) no(a) Secretaria do Desenvolvimento Social e Juventude, com prazo de vigência de 01/06/2013 a 01/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

PORTARIA Nº 556/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2000/2010, ao(a) servidor(a) FRANCISCA BEZERRA DO COUTO, matrícula nº. 5363-4, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotado(a) no(a) U.B.S. Marcos Raimundo Costa, com prazo de vigência de 01/06/2013 a 01/12/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de maio de 2013.

Antoneide Pereira Lima
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA N. 006/2013, DE 26 DE MAIO DE 2013.

Instaura sindicância, institui e nomeia comissão processante e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 33 e 41 da Lei Complementar nº 080/2012, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mossoró nos termos do artigo 56, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a imperativa necessidade de averiguar as possíveis irregularidades em processos administrativos no âmbito da Diretoria de Elaboração e Análise de Projetos;

RESOLVE:

Parágrafo Único: PRORROGAR, por mais 30 dias a partir desta data, o prazo para a Comissão Administrativa Sindicante, criada pela Portaria nº 004/2013 – SEDUR, com a finalidade de averiguar as possíveis irregularidades em processos administrativos no âmbito da Diretoria de Elaboração e Análise de Projetos, concluir o relatório final com as constatações fidedignas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 26 de maio de 2013.

Arq. Alexandre Araújo da Silva Lopes
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2013 – PREVI

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mossoró, através de sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 066/2013 – GP/PREVI, de 15 DE ABRIL DE 2013, torna público para conhecimento dos interessados que a realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial do Tipo Menor Preço, com realização marcada para o dia 13 de junho de 2013, às 09h00min (nove horas), na sede da PREVI - MOSSORÓ, localizada à Av. Rio Branco, 1591 - Centro - Mossoró-RN cujo Objeto é a Aquisição de 02 (dois) veículos de pequeno porte, zero KM. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, no horário de 07h00min as 13h00min ou pelo site www.previmossoro.com.br.

Mossoró-RN, em 29 de maio de 2013.
A Pregoeira

PORTARIA Nº 110/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. MARIA DAS GRAÇAS FÉLIX ROCHA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, inscrita sob a matrícula nº 24908, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 1.196,04 (mil, cento e noventa e seis reais e quatro centavos), assim discriminados:

Vencimento base: R\$ 899,28
Adicional Tempo de Serviço: R\$ 296,76
Valor do Benefício: R\$ 1.196,04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 22 de Maio de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 111/2013 – GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011, e o art.10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR, o afastamento do servidor CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO, motorista, para conduzir a Diretora Administrativa e Financeira do PREVI, onde irá fazer a prova do CPA-10, na cidade de Fortaleza-CE, indo no dia 24 de maio de 2013 e retornando no dia 25 de maio do corrente ano, atribuindo-

lhe, portanto, a concessão de 01 (uma) diária para despesas com hospedagem e alimentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 22 de Maio de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró

PORTARIA Nº 112/2013 – GP/PREVI

Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Mossoró – PREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso I e VII, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,
RESOLVE: Art. 1º CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/03, e Art. 2º das EC 41/2003 bem como em atenção ao que é preceituado na Lei nº 060/2011 – Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mossoró, em seu artigo 86, incisos I, II e III, c/c § 3º, art. 12, benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. FRANCISCA MARTINS FERNANDES MONTENEGRO, ocupante do cargo de PROFESSOR, Nível III, inscrita sob a matrícula nº 33362, lotada na Gerência Executiva da Educação, com proventos integrais no valor de R\$ 3.771,51 (três mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e um reais), assim discriminados:

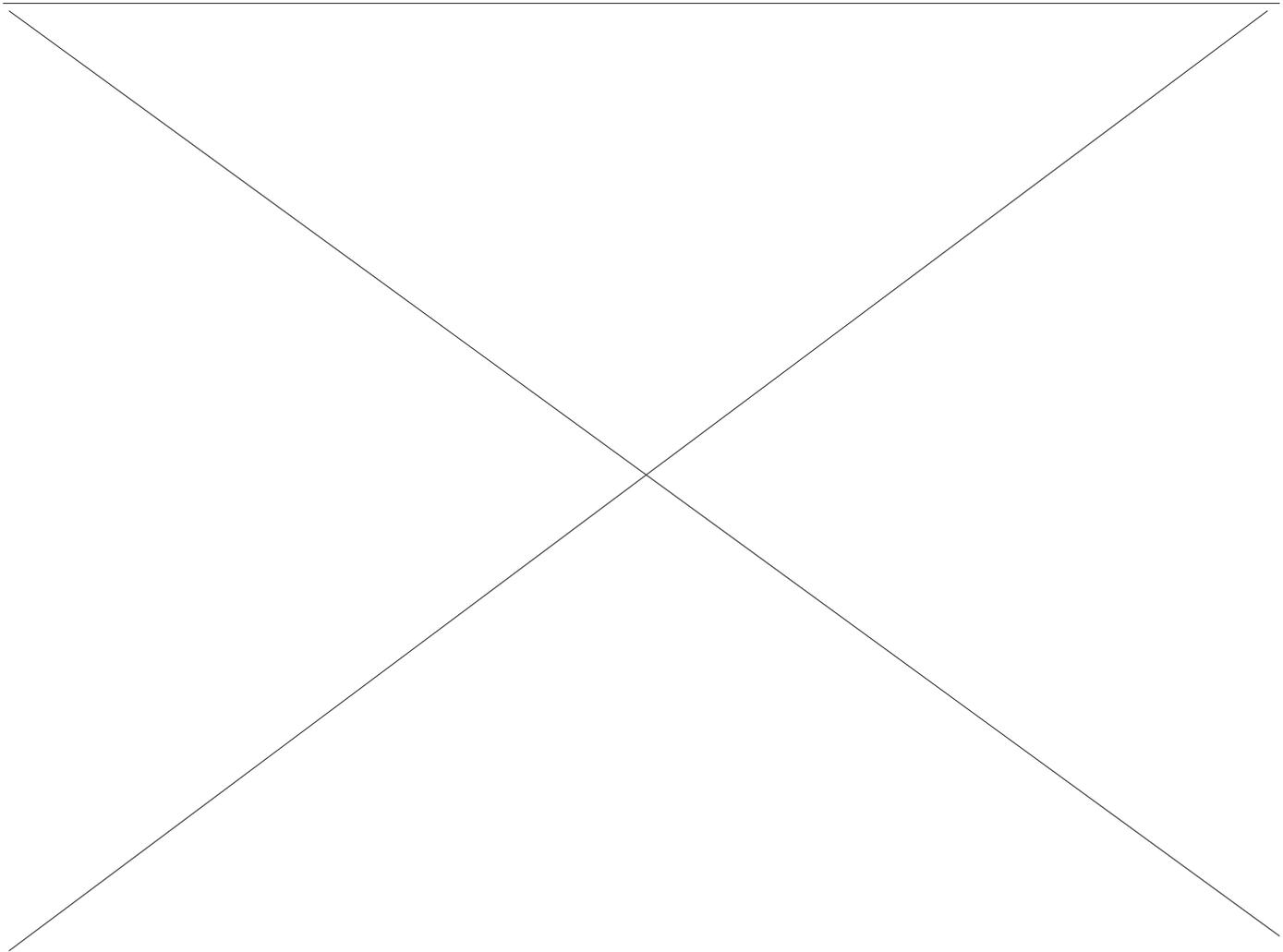
Vencimento base: R\$ 2.901,16
Adicional Tempo de Serviço: R\$ 870,35
Valor do Benefício: R\$ 3.771,51

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 28 de Maio de 2013.

PAULO AFONSO LINHARES
Presidente do PREVI-Mossoró





**De 08 a 30 de junho,
mais de 100 atrações culturais.**

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVÊDO
PREFEITA

WELLINGTON DE CARVALHO COSTA FILHO
VICE-PREFEITO

EDNA PAIVA DE SOUZA
OFICIAL DE ATOS E EXPEDIENTE

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
JULIERME CLEITON NOGUEIRA TORRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR
DIRETOR EXECUTIVO

ISRAEL SOUSA DA SILVA
DIAGRAMAÇÃO

JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR